



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM N.º 18, DE 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento das seguintes despesas:

- Dívida com INSS e BDMG;
- CEMIG e CISAMVAP e tarifas bancárias;
- Folha de funcionários dos meses de julho, agosto e setembro.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei para que possamos realizar o empenhamento da folha de funcionários e também realizar o pagamento.

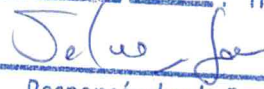
Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de julho de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 122/2017

Data: 21/7/2017, Horário: 13h15



Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI N.º 20 /2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de julho de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REFORÇADA

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0001	2.0010	3.2.90.21.00.00	48	Juros sobre a dívida por contarto	15.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	4.6.90.71.00.00	55	Principal da dívida contratual resgatado	120.000,00
03	12	04	122	0012	2.0048	3.3.50.41.00.00	163	Contribuições	60.000,00
03	12	10	301	0012	2.0047	3.1.90.04.00.00	169	Contratação por tempo determinado	546.000,00
03	12	10	301	0012	2.0047	3.1.90.11.00.00	172	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	258.000,00
02	06	25	752	0010	1.0040	3.3.90.39.00.00	243	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	30.000,00
04	13	08	244	0014	2.0067	3.3.90.39.00.00	274	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	5.000,00
04	13	08	244	0014	1.0152	3.1.90.04.00.00	340	Contratação por tempo determinado	20.000,00
04	13	08	244	0014	1.0044	3.1.90.04.00.00	344	Contratação por tempo determinado	45.000,00
TOTAL									1.099.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.0008	3.1.90.91.00.00	38	Sentenças judiciais	30.000,00
02	01	04	122	0001	2.0008	3.3.90.91.00.00	39	Sentenças judiciais	15.000,00
02	02	04	122	0001	2.0013	3.1.90.11.00.00	64	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	120.000,00
03	12	10	301	0012	2.0053	3.1.90.04.00.00	191	Contratação por tempo determinado	113.000,00
03	12	10	301	0012	2.0053	3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	598.000,00
03	12	10	301	0012	2.0053	3.1.90.11.00.00	201	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	105.000,00
03	12	10	301	0012	2.0056	3.1.90.11.00.00	217	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	48.000,00
04	13	08	244	0014	2.0069	3.1.90.11.00.00	279	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	70.000,00
TOTAL									1.099.000,00

